



Aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **José Correia da Luz**, **Marco Fernando Duque de Mendonça**, e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**. -----

O senhor Presidente deu início à reunião pelas quinze horas e oito minutos. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Não se registou a presença de público. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 15 de fevereiro de 2023, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **391 440,02 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **300.482,26 €** -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 02 e 15 de fevereiro de 2023, no montante de 98.684,04€. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 2 e 15 fevereiro de 2023, no montante de 138.068,00€. -----

4 - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o balanço anual do apoio ao Associativismo no ano de 2022. -----



5 - O Senhor **Presidente** apresentou à Câmara o Balanço do apoio às Organizações de Festejos Populares do Município do Crato, no ano de 2022 suportada pela deliberação n.º 120, da Ata n.º 10, 4 maio. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** teceu algumas considerações sobre as apresentações feitas pelo senhor Presidente. Cumprimentou todos os presentes transmitindo que em relação ao associativismo, como vinham a fazer até ao momento, havia que valorizar e continuar próximo das associações. Comunicou que poderiam existir situações que não estivessem a funcionar tão bem, mas visto existir o Gabinete de Apoio ao Associativismo, havendo essa proximidade, seria mais fácil resolver essas mesmas situações, sublinhando acreditar que havia sempre situações que podiam ser melhoradas. Destacou que na sua opinião as pessoas deviam dirigir-se a este Gabinete para transmitir o que estivesse a correr bem ou menos bem. Informou que por vezes havia quem o contactasse questionando sobre algumas deliberações, mas não lhe tinha chegado qualquer feedback relacionado com falta de apoio às associações. Completou que por vezes as pessoas tinham alguma pressa na resposta, mas nem sempre as coisas eram tão fáceis de resolver como se desejava. O senhor Vereador **Marco Mendonça** disse achar importante que se respeitassem as datas das candidaturas e caso fosse necessária a ajuda dos técnicos para que tal acontecesse, não se deviam de inibir em pedir ajuda e tirar todas as dúvidas que tivessem. Sobre o apoio na área social disse não ter qualquer dúvida que o mesmo era para continuar, assim como o apoio aos Bombeiros seguia a mesma lógica. Relativamente à questão da apresentação dos resultados, disse achar importante a mostra das transferências para as associações, da utilização dos transportes da Câmara, tendo até solicitado ao senhor Presidente da Câmara que caso fosse possível lhes disponibilizasse todos os resultados ali apresentados, de modo a poderem fazer uma análise mais aprofundada. Sobre as Comissões de Festas disse compreender as palavras do senhor Presidente relativamente às mesmas, sublinhando a grande dificuldade da sua existência, de se criarem e de as pessoas se juntarem voluntariamente para trabalhar em prol de uma festa, apesar de toda a ajuda existente por parte da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia. Expôs que caso esse tipo de apoio comesse a faltar, as situações seriam ainda mais difíceis e aqueles que eram os momentos tradicionais em que as pessoas voltavam à terra, seriam cada vez menos. Considerou que deveria haver planeamento, por parte das comissões ou



de quem quisesse fazer as festas, entregando atempadamente os pedidos de apoio junto da Câmara ou das respetivas Juntas de Freguesia. O senhor Vereador **Marco Mendonça** sublinhou saber que na maioria das vezes não era isso que acontecia, até porque viveu a situação de perto, enquanto Presidente de Junta. Completou que no seu entender devia continuar a existir o apoio às comissões de festa e às Juntas de Freguesia que tinham essa missão, continuando assim, a estar próximo das mesmas. Recordou o foco tido no ano anterior relativamente à segurança, à higiene, aos seguros, apontando ser uma face que não se via, mas ser de extrema importância, especialmente se alguma coisa corria menos bem. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** teceu alguns comentários sobre as apresentações feitas pelo senhor Presidente, começando por mandar um cumprimento especial a todos os que os viam e ouviam, a par da saudação à Câmara Municipal. Comunicou que olhando para os ecrãs, gostaria que o senhor Presidente da Câmara explicasse porque razão o senhor Vereador Marco Mendonça gastou sensivelmente 06 minutos do seu tempo na intervenção que tinha acabado de fazer, estando também o seu tempo a cair/descontar e que o senhor Presidente não tinha gasto rigorosamente nada, tendo incólumes os 12 minutos a que tinha direito. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu o senhor Vereador José Correia da Luz recordando ser o Presidente quem dirigia a reunião de Câmara, lançando o tema, estando-se agora na fase do debate, onde cada um tinha os 12 minutos para debaterem a situação. -----

O senhor Vereador **José Correia da Luz** informou continuar a gastar o seu tempo, ao qual tinha direito, a não ser que o senhor Presidente da Câmara pelo facto de dirigir a reunião, retira-se os direitos. Afirmou que essa característica egocêntrica, ditatorial que caracterizava o Presidente da Câmara jamais o iria abandonar. -----

O senhor **Presidente de Câmara** comentou que as palavras do senhor Vereador José Correia da Luz para com ele, eram um elogio e agradeceu. -----

O senhor Vereador **José Correia da Luz** apontou que a visão ali dada pelo senhor Presidente da Câmara, assim como a interpretação que o mesmo ali estava a fazer



dos poderes que não tinha, eram características do que tinha acabado de dizer e que iria repetir: ditadura, formação intelectual egocêntrica, dedo no gatilho para disparar quando lhe apetecesse, calando-se todos os outros porque não tinham direito a nada. -----

O senhor **Presidente da Câmara** repetiu que as palavras vindas do senhor Vereador José Correia da Luz eram um elogio. -----

O senhor Vereador **José Correia da Luz** continuou dizendo ser dessa forma porque se consideravam a maioria absoluta desta retórica, chamada recentemente, de nova ética republicana, que era a forma que tinham de ver estas atitudes. Solicitou para que lá em casa reparassem que o senhor Presidente da Câmara tinha estado ali a falar de dois assuntos que teriam o seu interesse, destacando ter sido sobre os apoios às associações durante o ano em curso, assim como às comissões de festas. Apontou ter sido isto que o senhor Presidente da Câmara tinha estado a fazer sem gastar o próprio tempo porque ele dirigia a reunião, acrescentando que ele podia, queria e mandava. Sublinhou ser esse o maior erro que o senhor Presidente da Câmara estava a fazer na sua vida e era necessário que lá em casa pudessem ter consciência desse facto. Acrescentou que isto não era democracia e que o pensamento do senhor Presidente da Câmara era: "parto e reparto, ficando com a melhor parte, porque não sou tolo e tenho arte". Afirmou que isto não podia ser nada mais errado, não podia ser nada mais contrário, do que aquilo que desejavam para um Estado de direito e para um país democrático. Completou afirmando que ali no Crato, a democracia era a que tinham acabado de assistir. Completou que os apoios às associações não tinham variado rigorosamente em nada, sendo a mesma coisa, assim como os apoios às comissões de festa também eram a mesma coisa. Recordou sempre ter pensado e sempre ter dito que onde houvesse um cidadão, o Estado teria de lá chegar. Confirmou nunca ter sido contrariado por alguém com importância a nível do Estado e da governação em Portugal, por este pensamento e esta opinião. Expôs que o Estado tinha de chegar onde houvesse um cidadão, fornecendo os chamados serviços básicos como a educação, a saúde, os transportes e o acesso à cultura, porque essas eram matérias que não decorriam de uma incumbência especial, de uma qualquer comissão de festas. Aclarou ser bom que houvesse a intervenção da população local relativamente às atividades do interesse da mesma, nomeadamente as culturais,



mas quando isso não acontecia, acabavam por vir no momento das festas, muito em cima da hora, não dando hipótese de resposta a determinado tipo de formalismos que a lei podia exigir, ao tratar-se de uma Câmara Municipal apoiar entidades terceiras. O senhor Vereador **José Correia da Luz** reafirmou não haver diferença, a não ser para pior, mas muito pior, relativamente aos apoios de facto às festividades que decorreram nas nossas vilas, nas nossas aldeias, ou seja, nas nossas freguesias. Sublinhou que aí sempre houve espetáculos de qualidade, a que hoje não correspondia, vendo-se pelas afluências. Sobre estas últimas frisou serem infinitamente menores, bastando a alguém fazer uma passagem pela própria memória sobre os artistas que passaram pelas nossas diversas aldeias nas diversas festividades, concluindo imediatamente não haver nem pouco mais ou menos uma aproximação. Deu nota de se ter feito o que era possível fazer, destacando não se ter feito enquanto a pandemia não o permitia, mas a verdade era que não havia nenhuma diferença, quer relativamente às festas, quer relativamente às associações. Expôs que no caso das associações, se falassem apenas em clubes de futebol a questão era completamente dispare. Lembrou que os clubes de futebol tinham uma representatividade e uma força, que hoje, nem pouco mais ou menos, nem de perto, nem de longe. Completou garantindo que onde o Estado Central não chegava, tinha de entrar a parte municipal, porque também esta era Estado, fosse sob a égide da Freguesia ou sob a égide da Câmara. Concluiu as suas declarações afirmando que aquilo que o senhor Presidente da Câmara ali esteve a fazer, sem gastar um segundo do seu tempo, propriedade pessoal do mesmo, não foi mais do que apresentação ilusória e enganadora. Disse apenas recordar, quando falou com ele, no convite que lhe fez para encabeçar uma lista do PS às eleições para a Câmara Municipal, que lhe faltava propaganda, que era necessário fazer mais propaganda. Apontou ao senhor Presidente da Câmara de ser isso que hoje estava ali a fazer. Garantiu não ser contra a que o Presidente da Câmara "abrisse a boca", afiançando poder fazê-lo as vezes que quisesse, mas era necessário que lá em casa soubessem identificar o que era propaganda, do que era informação direta e boa sobre a qualidade de serviço. Completou que sobre esta última tinha sido deixado tudo a desejar, fosse no apoio às associações, a quem nunca tinha faltado nada, fosse no apoio às Comissões de Festa. -----

O senhor Vereador **Pedro Coelho** fez algumas considerações sobre as apresentações que o senhor Presidente fez. Cumprimentou todos os presentes e



adiantou que quem tinha escutado com atenção verificava a existência de quatro ou cinco aspetos que não podiam ser esquecidos. Esclareceu que todo este processo, que envolvia o associativismo como consequência do Regulamento criado, era um processo muito mais transparente. Expôs ter havido essa necessidade tendo em conta a “malha apertada” respeitante a dinheiros públicos, garantindo que todos estes apoios ao abrigo e reféns do Regulamento existente, tornando o processo, sem a mínima dúvida, muito mais transparente. O senhor Vereador **Pedro Coelho** destacou que a apresentação feita pelo senhor Presidente da Câmara, era consequência dessa mesma realidade que permitia fazer um trabalho muito mais exaustivo e muito mais prodigo em termos de acompanhamento. Sublinhou outro ponto que realçava à vista como sendo o facto de terem quatro dezenas de associações apoiadas. Comunicou que quem tinha experiência autárquica, quem por cá andava há alguns anos, tinha de ver esta verdade. Transmitiu que não se gastando atualmente mais dinheiro, chegava-se a todos os extremos, chegava-se a todas as associações do Concelho do Crato e com uma evidência muito particular. Apontou o incremento do apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato, garantindo não haver distinção positiva ou negativa, mas haver a verificação do trabalho desenvolvido pelas associações em torno das nossas populações. Concluiu que o incremento atrás referenciado, num curto espaço de tempo, tinha passado de quatro mil para seis mil euros mensais. Relativamente ao setor social, apresentou um grato cumprimento a todos os que trabalhavam e dirigiam as nossas IPSS's, destacando a proximidade institucional existente entre a Câmara e as direções das mesmas. Deu nota da existência do apoio mensal efetivo que anteriormente não havia, tendo sido a primeira medida tomada em janeiro de 2018 direcionada para o associativismo, indo ao encontro destas casas. Lembrou que estas casas tinham de ser olhadas não só pela empregabilidade que representavam, tendo em conta as particularidades do nosso Concelho, como também pelo próprio trabalho desenvolvido, que considerava de perfeição e de excelência. Sobre as comissões de festas, disse concordar com as palavras do senhor Vereador Marco Mendonça, frisando não ser fácil, não só pelo trabalho requerido, como também pelo tempo pessoal exigido. Aclarou que estas comissões de festas trabalhavam em prol do bem comum e que a aplicação das receitas das mesmas, assim o comprovavam. Garantiu que o acompanhamento da Câmara Municipal, o papel interventivo da mesma era absolutamente fundamental não só em termos financeiros, mas em



termos de toda a logística necessária ao processo. O senhor Vereador **Pedro Coelho** completou afirmando que o associativismo, hoje em dia, era isto. Sublinhou que como responsável do pelouro das associações tinha de dizer não ser verdade que tudo estivesse igual. Expressou não estar a dizer que estivesse melhor ou pior, mas garantidamente podia dizer que estava diferente quando atingiram o objetivo a que se propuseram. Lembrou que até aqui existiam muitas associações que não eram apoiadas, exemplificando com o sector desportivo onde apenas o futebol era apoiado. Deu nota que na política devia-se aprender que os bons exemplos deviam ser copiados, não havendo a questão da paternidade. Recordou o mandato de 2009/2013 onde o apoio às IPSS's existiu e que em 2013/2017 deixou de existir. Completou esclarecendo que respeitava todas as opções, mas que gostava também de repor a verdade e que no caso do associativismo era uma verdade inequívoca e absoluta. Concluiu as suas declarações elucidando que hoje, felizmente, este executivo conseguia chegar a todo o lado, no que respeitava ao associativismo, não só na mediação de todo o processo, como no próprio acompanhamento e também nos apoios distribuídos. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** fez referência à visita que foi feita às oficinas da Câmara Municipal informando terem sido acompanhados pelo senhor Vereador Pedro Coelho, assim como pelos Técnicos da Câmara. Destacou que esta visita que foi realizada tinha muito a ver com aquilo que queriam para esta Autarquia e para este Município, onde a qualidade que ofereciam aos trabalhadores deveria ter um forte impacto. Recordou já terem existido boas medidas ao longo destes cinco anos de mandato do atual Presidente, no que dizia respeito aos trabalhadores. Destacou as boas e validas opções tidas no que tocava a fardamentos e a EPI's, mas apontou não se identificar com o que se lhe apresentou em relação ao local onde os trabalhadores faziam as suas refeições e guardavam os seus pertences. Concluiu terem condições para fazer muito melhor. Em relação aos restantes locais de trabalho informou já conhecer minimamente os mesmos e frisou que no seu entendimento tinham boas condições de trabalho, notando-se empenho e organização por parte dos trabalhadores, nas oficinas municipais. O senhor Vereador **Marco Mendonça** deu nota de lhes ter sido transmitido pelo senhor Arquiteto que também acompanhou a visita do que era esperado acontecer no local em apreço. Completou achar ser a vontade de todos que se operacionalizasse essa situação o mais depressa possível, de modo a



mesma ficar resolvida. O senhor Vereador **Marco Mendonça** completou as suas declarações esclarecendo que caso assim viesse a acontecer, terminaria esse foco, que nem devia ter tido combustível para sequer existir. -----

O senhor Vereador **José Correia da Luz** disse não pretender dizer mais sobre a matéria que já tinha abordado, mas falar sobre Bombeiros, obrigava-o a falar da sua própria experiência. Recordou que enquanto foi Presidente de Câmara e até anteriormente à sua chegada, as necessidades identificadas pela Direção dos Bombeiros do Crato, foram traduzidas no apoio financeiro solicitado. Transmitiu sempre terem chegado a consenso, nunca ali tendo existido problema rigorosamente algum. Repetiu tal como já ali o tinha dito uma outra vez, que durante um dos seus mandatos, a direção dos Bombeiros entendeu que precisava fazer outro tipo de investimentos, chegando a ser-lhes entregue 10 mil euros mensais para fazerem face aos mesmos. Comunicou que se estas situações se tinham verificado, as mesmas tinham um contexto, tinham uma datação, tinham um passado. Apontou terem ali presente alguém que atualmente era Vereador, mas tinha sido Presidente de uma Junta de Freguesia, concretamente em Monte da Pedra. Questionou se este Vereador, enquanto Presidente da Junta, teve alguma situação de carência não satisfeita, relativamente a comissões de festas, da qual se pudesse queixar, garantindo nunca ter existido nada disso. Explicou que na altura também não existia o regulamento que agora pareciam estar ali a cantar, como sendo o mesmo uma grande virtude. O senhor Vereador **José Correia da Luz** aclarou que esse regulamento, não sendo virtude nenhuma, apenas servia para escamotear, para fazer show off tal como o que ali estava a ser feito, porque a vida do atual Presidente da Câmara não era outra coisa senão fazer propaganda. Completou as suas declarações afirmando nunca ter existido nada que estivesse em falta e lembrou que os métodos eram outros porque não haviam maiorias absolutas, nem haviam novas éticas republicanas do posso, do quero e do mando. -----

O senhor **Presidente** fez alguns comentários sobre o Associativismo, de modo a esclarecer algumas intervenções. Aclarou nunca antes terem existido tantas associações a serem apoiadas como durante os seus mandatos. Apontou existir uma coisa muito importante que o deixava muito confortável, que era saberem quem apoiavam, que valores apoiavam e como apoiavam. Lembrou terem existido tempos em que isso não era possível, mas também era verdade que cada um



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 04/2023, de 22 de fevereiro
Reunião Ordinária



respondia por si mesmo. Recordou também terem existido anos em que se decidiu, que se impôs que as IPSS's não seriam alvos de apoio. O senhor **Presidente** lembrou que só depois da sua chegada à Câmara, existiram os acordos com as Juntas de Freguesia, podendo as mesmas, desta forma, terem autonomia financeira reforçada. Completou ter a consciência tranquila sobre todos estes assuntos. Transmitiu que durante a pandemia não existiu atividade por parte do associativismo, concluindo que dessa forma também não existiram apoios às associações. Expôs que caso fizessem as contas relativamente ao investimento feito com a pandemia, chegariam à conclusão que o apoio ali apresentado para o associativismo não chegava para resolver essa situação. Expressou estar muito orgulhoso do trabalho de todas as instituições, nomeadamente o do Município a que presidia, que respondeu a uma situação ímpar como foi a pandemia. Sublinhou achar terem feito bem dentro do Concelho do Crato, achar que foram exemplo e pioneiros em muitas coisas, tais como a testagem, a limpeza de espaços, o apoio às IPSS's, as sinergias com as instituições de saúde e solidariedade social. Reafirmou que todas estas situações o deixavam muito confortável e muito tranquilo. Aproveitou para lançar o desafio sobre o associativismo, destacando se deviam valorizar o apoio que faziam balizado no máximo de 10 mil euros, relativamente ao que era o resultado financeiro que os eventos conseguiam traduzir e entregar. Disse ficar confortável com o ano de 2022 porque souberam a quem as comissões de festas entregaram o resultado financeiro dos eventos realizados pelas mesmas, mas ficar inquieto quando isso não acontecia. Completou que o ano de 2022 foi exemplar nesse aspeto e questionou se deviam valorizar isso ou não, para o ano que se encontrava a decorrer. Disse tentarem dar um apoio a todos os dias dos eventos, balizando estes em aproximadamente três dias. Questionou também se deviam concentrar esse apoio num só dia, o dia do Município, trazendo um artista com um bocadinho mais de renome, ou deviam deixar a abertura existente até agora. Sobre a visita às oficinas disse ao senhor Vereador Marco Mendonça que caso estivesse confortável com a questão das mesmas, não tinha dado o passo de constituírem o projeto para umas novas instalações. Afirmou não se rever nas instalações existentes e lembrou terem feito uma remodelação quando chegaram à Câmara, dentro do que era possível, exemplificando com as pinturas e com os pequenos arranjos feitos nas referidas oficinas. O senhor **Presidente da Câmara** garantiu preocupar-se, mencionando ter-lhes sido mostrado o que era a intenção de ser ali feito com a



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 04/2023, de 22 de fevereiro
Reunião Ordinária

[Handwritten mark]

máxima brevidade, de modo a poderem dar resposta a uma das situações apontada pelo senhor Vereador Marco Mendonça, sublinhado ser o espaço de refeições e a outra questão como sendo o espaço de sanitários/balneários. Completou desejando deixar estes desafios relativamente ao associativismo e às comissões de festas porque considerava importante saber a opinião dos senhores Vereadores sobre estes assuntos que considerava pertinentes. Sobre o resto disse que toda a gente sabia o que se passava antes e o que se passava agora, disse que as pessoas eram inteligentes e sabiam fazer a limpeza do que era menos verdade e o que era realmente verdade. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** esclareceu que antes de ter sido Presidente de Junta, foi membro da Assembleia de Freguesia de Monte da Pedra, iniciando estas andanças em 2005. Esclareceu também que desde 2009 até à presente data tinha trabalhado com três Presidentes de Câmara diferentes, apontando que as realidades não eram iguais e que dificilmente poderiam ser. Expôs serem pessoas diferentes, com formas diferentes de trabalhar, achando que me devia existir este tipo de comparação. Aclarou que a Câmara sempre tinha apoiado as festas, recordando o mandato de 2009/2013 em que o apoio foi financeiro e no mandato de 2013/2017 eram espetáculos/animação musical. -----

O senhor **Presidente da Câmara** questionou se sabiam os valores gastos com os artistas no mandato de 2013/2017. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** confirmou não terem conhecimento desses valores. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse também não saber e recordou que nessa época também era Presidente de Junta. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** disse achar ser uma boa sugestão a existência do dia do Município nas festas com o foco num espetáculo diferente. Manifestou que nos restantes dias, as respetivas comissões de festas deviam tentar algo, devendo também compreender que as coisas não apareciam do "pé para a mão". -----



O senhor Vereador **José Correia da Luz** disse quer exarar um protesto, segundo o qual o senhor Presidente da Câmara se prevaleceu de um direito que não tinha. Explicou que o mesmo não fez a contagem do tempo, pelo menos na primeira intervenção que realizou, no âmbito de um regulamento trazido e feito aprovar pelo próprio, à Câmara. Afirmou que o senhor Presidente da Câmara não cumpriu o regulamento, estando ali com uma falha grave, por ter arrasado e espezinhado o mesmo. Disse pretender que ficasse claro ser esta a sua posição sobre esta matéria. Sobre o resto, reiterou que tudo o que o senhor Presidente da Câmara ali estava a fazer, era apenas propaganda, mera propaganda, porque não tinha nenhum critério que não fosse o de perguntar. Sublinhou que o senhor Vereador Marco Mendonça, "en passant", disse que os espetáculos tinham na altura outra categoria, que foram realmente melhores quando ele foi Presidente e ajudou a fazer esses espetáculos.

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou se as pessoas sabiam quanto era o valor desses espetáculos e se prestava contas dos mesmos.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** informou que as contas tinham sido sempre prestadas e que só quem não quis é que não viu. Informou também que o atual Presidente, que na altura não se encontrava na oposição, parecia já estar a preparar a véspera do dia, em que haveria de ser Presidente de Câmara, para lhe voltar as costas, deixando-lhe de falar, como se ele lhe tivesse produzido o maior mal dos mundos. Concluiu as suas declarações afirmando ter-lhe produzido uma verdadeira promoção social da qual o senhor Presidente da Câmara se encontrava a tirar parte.

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota que um regulamento de apoio ao associativismo, não era algo que nascia da invenção, nem da vontade, sendo necessário existir um contexto. Explicou que legalmente, já existiam impulsos nos mandatos anteriores de esta questão da criação de um regulamento, era uma obrigação e uma exigência.

PERÍODO DE ORDEM DO DIA:

41 – Proposta de Ata n.º 30/2022, 28 dezembro



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

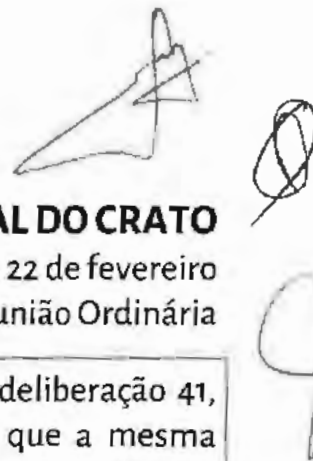
1. A proposta da ata n.º 30/2022, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada aos 28 de dezembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;-----
2. A aprovação da Minuta da ata n.º 30/2022, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada aos 28 de dezembro de 2022, através da deliberação n.º 379;-----
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.-----

Assim, proponho:-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata n.º 30/2022, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 28 de dezembro de 2022.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal.-----

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou ao senhor Vereador José Correia da Luz, para que a declaração de voto verbal do mesmo, fosse muito objetiva, sobre o tema a que dizia respeito. Sobre os restantes comentários que o referido Vereador normalmente de forma excessiva usava para fazer considerações, devia fazê-lo por escrito e não ali. Concluiu solicitando ao senhor Vereador José Correia da Luz, objetividade na declaração de voto,-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 04/2023, de 22 de fevereiro
Reunião Ordinária

O senhor Vereador **José Correia da Luz** disse ter votado contra a deliberação 41, que visava aprovar a ata 30/2022,28 dezembro, na medida em que a mesma apenas reproduzia a perspectiva da vista da maioria absoluta que geria a Câmara, na chamada “geringonça” política PS/PCP, que muito respeitavam, mas cuja atitude do Presidente não acompanhavam. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de existirem pessoas que vinham divertir-se para a reunião de Câmara, pesando que as pessoas em casa se divertiam com este tipo de possível esquizofrenia ou de algo parecido. Informou o senhor Vereador José Correia da Luz que as pessoas em casa não se divertiam tanto quanto ele que se encontrava ali a fazer uma figura ridícula. -----

42 – Transferência de Competências para a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, no Âmbito do Decreto-Lei 55/2020, de 12 agosto – Ação Social – Acordo Prévio do Município do Crato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Lei nº 50/2018, 16 de agosto de 2018, denominada como lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, estabelece um quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----
2. O Decreto – Lei nº 55/2020, 12 de agosto, na sua redação atual, concretiza a transferência de competências para os Municípios e Entidades Intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo do artigo 32º, da Lei 50/2018,16 de agosto; -----
3. O presente decreto-lei produz efeitos a partir de 13 de agosto de 2020, sem prejuízo da sua concretização gradual, nos termos do nº 2, artigo 4º, da lei nº 50/2018, de 20 de agosto; -----
4. A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram sendo o mesmo da competência da assembleia municipal; -----



5. O Município do Crato não vê qualquer entrave na assunção da competência no domínio da ação social prevista na lei, pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo encarando-a com naturalidade, no âmbito do que vem sendo reclamado há vários anos pelo poder autárquico junto da administração central. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a transferência de competências no domínio da ação social para CIMAA, por parte do Município do Crato, no âmbito do Decreto – Lei nº 55/2020, 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----

2. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação da transferência de competências no domínio da ação social para CIMAA, por parte do Município do Crato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 20.º do Decreto – Lei nº 55/2020, 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

O senhor Vereador **José Correia da Luz** questionou quem transferia para quem. ---

O senhor **Presidente da Câmara** informou ser muito simples, apontando ser o Estado Central quem transferia, ao abrigo do Decreto Lei em causa, para as Comunidades Intermunicipais. Informou também se encontrar nesse Decreto Lei que os Municípios deviam ser consultados previamente sobre este aspeto.-----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** solicitou que o senhor Presidente fizesse um enquadramento relativamente às competências que já tinham assumido anteriormente. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse dar a palavra ao senhor Vereador Pedro Coelho, uma vez que era o mesmo quem tinha o pelouro e quem seguia o processo da transferência de competências na área social.-----

O senhor Vereador **Pedro Coelho** esclareceu que estas transferências para as Comunidades Intermunicipais não tinham rigorosamente nada a ver com as que o



Município assumiu. Sublinhou que as mesmas estavam elencadas na documentação distribuída a todos os Vereadores. Explicou que estas transferências só podiam ser realizadas para a nossa Comunidade Intermunicipal, havendo acordo por parte dos 15 Municípios, que primeiro se pronunciariam em sede de reunião de Câmara, sendo depois remetido à Assembleia Municipal. Para a devida aprovação e respetiva votação. O senhor Vereador **Pedro Coelho** reforçou que apenas com o acordo dos 15 Municípios, a nossa Comunidade Intermunicipal poderia assumir a assunção destas transferências que de forma telegráfica era a elaboração da carta social intermunicipal, ou seja, supramunicipal. Completou que os 15 Municípios elaborariam uma carta comum a todos, juntamente com as plataformas supraconcelhias. -----

A senhora Vereadora **Florinda Raposo** cumprimentou todos os presentes, assim como os que assistiam em casa. Sobre a deliberação em apreço, aproveitou para informar do seu sentido de voto, sobre esta matéria, visto a sua posição ser contra a transferência de competências, porque não consideravam os considerandos ali apresentados. Apesar desta sua posição, tinham de cumprir a Lei, não tendo deste modo nada a ver com o Decreto Lei que ali se apresentava e que o senhor Vereador tinha acabado de explicar. Reforçou que a sua posição não era contra este Decreto Lei, mas sim relativamente aos considerandos que ali eram apresentados. Expôs dizer-se serem no âmbito, do que vinha sendo reclamado há vários anos pelo poder autárquico, junto da administração central. Completou que na sua opinião e interpretação, não era uma transferência de competências, mas sim outra coisa. Explicou que a interpretação que tinha decorria da Lei ali apresentada, sendo necessário acordo prévio para ir à Assembleia Municipal e por isso, ali estava a deliberação para a transferência de competências para a Comunidade Intermunicipal. Expôs parecer-lhe isto de uma certa contradição, tendo em conta que a transferência de competências pretendia uma aproximação com a comunidade, no que respeitava aos aspetos positivos. Lembrou também existirem aspetos negativos nas transferências de competências, que muitas vezes não eram acompanhadas pelas transferências financeiras, traduzindo-se numa desresponsabilização do Estado, completando ser esse o motivo para a sua posição de abstenção. Acrescentou que esta deliberação apresentava considerandos com os quais não concordava, não obstante o cumprimento da Lei de transferência de competências na área social que a Lei já expressava, que já tinham assumido e que



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 04/2023, de 22 de fevereiro

Reunião Ordinária

inevitavelmente tinham de trabalhar nas mesmas. A senhora Vereadora **Florinda Raposo** repetiu não considerar ser descentralização de competências, mas uma desresponsabilização do Estado, em questões de elevada sensibilidade que afetavam as famílias. Comunicou que numa situação de agravamento da situação social, a transferência para as autarquias de acompanhamento do RSI, do atendimento social e da atribuição aos eventuais subsídios, requeria uma particular ponderação de critérios e procedimentos, assumindo uma responsabilidade de elevada sensibilidade que não encontrava ali explanada e por isso abstinha-se. Informou que na semana anterior tinha estado uma equipa da DGES no Agrupamento de Escolas, verificando que o mesmo tinha ótimas condições, nomeadamente de manutenção, tendo em conta que o referido equipamento já não tinha uma requalificação desde o século passado. Afirmou que mesmo ultrapassando as competências atribuídas, o que achava muito bem, porque tinham de valorizar a escola pública, indo ao encontro das necessidades, considerava uma desresponsabilização do Estado que não devia acontecer, visto prejudicar outras áreas. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** agradeceu as explicações dadas e informou que relativamente à matéria em apreço, iria votar favoravelmente, porque acreditava nesta proximidade, assim como acreditava neste trabalho. Sublinhou que aquilo que lhe importava e no seguimento do que já tinham aprovado anteriormente, era o facto de estar criado o Gabinete de Apoio à Ação Social, com os técnicos do quadro que davam a resposta de proximidade às necessidades sentidas no nosso Município. Apontou que também poderia haver uma maior proximidade nas Juntas de Freguesia e como tal, cada coisa a seu tempo e ao seu ritmo. Lembrou que todo este processo era fruto de um trabalho que vinha a ser desenvolvido onde até a ANMP chegou a acordo para este desfecho e que por todos estes motivos o seu voto seria positivo. -----

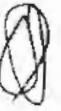
O senhor Vereador **José Correia da Luz** lembrou sempre de ter sido altamente defensor da transferência de competências para os Municípios. Apontou sempre o ter feito, na base dos pressupostos sempre defendidos pela ANMP, desde que chegou à Câmara. Sublinhou que estando esses pressupostos preenchidos, achava natural que a descentralização fosse operada porque havendo novas e mais competências nos Municípios, nomeadamente nos que tinham uma escala



semelhante à do Crato e que eram a esmagadora maioria deles em Portugal, tudo tinham a ganhar. Completou que ficava a decisão do apoio ao objeto final que era o cidadão mais próximo, tendo aí os Municípios mais matéria para trabalhar, assim como mais postos de trabalho e mais fluxos financeiros. O senhor Vereador **José Correia da Luz** transmitiu ter entendido serem estas as razões bastantes, preenchidos os pressupostos de transferência das verbas financeiras e técnicas necessárias do Estado Central para as Autarquias, que as devessem aceitar e até acelerar. Acrescentou que, fazendo uma transferência dos Municípios, do ponto de vista prático, ou apenas formal para um órgão que era supramunicipal, estavam a subir novamente na escala, ou seja, estavam a afasta-lo da mesma. ----

O senhor **Presidente da Câmara** disse não pretender interromper o raciocínio do senhor Vereador José Correia da Luz, mas sugeriu-lhe que lesse o nº2 do artigo nº3, verificando que aquilo que estava na proposta deste acordo era exatamente o contrário, ou seja, era transferir do Estado, para as Comunidades Intermunicipais a possibilidade de definir políticas intermunicipais que seriam depois absorvidas, dentro dos Municípios. Explicou que os Municípios não estavam a transferir nada, do que eram já as competências que tinham para as Comunidades Intermunicipais, mas estava o Estado a transferir mais uma competência que era a definição da política social para as Comunidades Intermunicipais. Completou que se estava a aproximar a realidade de cada território de ser vertido em termos políticos, para que fosse mais condizente com o seu território e os seus Municípios. Sugeriu mais uma vez que lesse o nº2 do artigo nº3 desta transferência de competências, porque nitidamente estava a dizer o contrário. -----

O senhor Vereador **José Correia da Luz** expôs que a deliberação ali apresentada dizia: "Transferência de Competências para a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, no Âmbito do Decreto-Lei 55/2020, de 12 agosto – Ação Social". Expressou que a Câmara Municipal do Crato e todas aquelas que fossem deliberar de forma igual, estavam em abstrato a fazer uma transferência e por isso era destituir a Câmara daqueles poderes que necessariamente vinham do Governo Central para aí abaixo. Avançou que fazia seus os argumentos da senhora Vereadora Florinda Raposo, apesar da mesma não os ter expressado concretamente, como já o tinha feito noutras ocasiões, dizendo estarem ali a tratar, sendo necessário ler mais fundo nas entrelinhas e noutros areópagos, aquilo que se



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 04/2023, de 22 de fevereiro

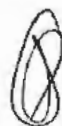
Reunião Ordinária



pretendia fazer, ou seja, uma regionalização, sem irem a votos, sem ser regionalizada, mas por escolha do poder central. O senhor Vereador **José Correia da Luz** assegurou ser isso que ali estava em causa. Completou que descentralizar sim, até à escala do Município sempre, assim como descentralizar do Município para as Freguesias, nas situações em que isso fosse adequado aos interesses das populações, mas nunca o que a Câmara ali estava a fazer. Concluiu que a Câmara estava a abdicar de algo e afirmou que o Estado Central não precisava da autorização das Câmaras para descentralizar para as Comunidades Intermunicipais. Deu nota que o seu voto em princípio era de abstenção, mas seria mesmo um voto contra, porque esta situação ia de encontro a todo o espírito do processo descentralizador. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o senhor Vereador José Correia da Luz iria votar contra, porque não teve o trabalho de ler a documentação enviada. Apontou que o referido Vereador vinha consecutivamente para as reuniões de câmara apenas com um documento, não trás mais nenhuma documentação acessória. Referiu que chega, e está visível que o Vereador não precisa. O senhor **Presidente da Câmara** reforçou a mensagem referindo que o que está a acontecer, é a seguinte situação, competências que eram do estado, nomeadamente do Ministério da Solidariedade Social, passaram para as Comunidades Intermunicipais, ou seja, os municípios não receberam essas competências. E o que se está a tentar fazer aproximar a decisão em determinadas matérias, da realidade do território. A interpretação sobre a regionalização encapotada, que até lhe faz confusão a interpretação do Vereador, uma vez que o mesmo sempre clamou por essa regionalização, que é preparar a pouco e pouco os territórios para receberem essa regionalização. É dessa forma que o senhor Presidente da Câmara vê a descentralização. -----

O senhor **Presidente da Câmara** referiu ainda que se existem outras ideologias, sejam do Partido Comunista, seja do Nós Cidadãos, seja do Partido Socialista, seja do Iniciativa Liberal, seja do Chega, ou de alguns que são do Nós Cidadãos que querem ser do Chega, qualquer coisa desse tipo, ao presidente não lhe incomoda muito. Neste momento, existe uma troca de palavras entre o senhor Presidente e o Vereador José Correia da Luz, relativamente a algumas provocações que este ultimo tenha proferido aos técnicos do município, aos quais o senhor Presidente referiu que o Vereador, não tem que se meter com os técnicos, mas sim, se tem



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 04/2023, de 22 de fevereiro

Reunião Ordinária

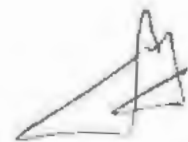
alguma coisa a dizer, é a ele, que assume tudo o que lhe queira dirigir, não tem é que se meter com ninguém. -----

O senhor Vereador **Pedro Coelho** pede a palavra e referiu que o envelope financeiro, na área da ação social para os municípios, foi reforçado ao abrigo de um protocolo elaborado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses. Esse reforço, do estado central do governo, do envelope financeiro, transferiu para as autarquias, de 92.000.000€, e o Município do Crato, à semelhança dos outros trezentos e sete municípios, também foi contemplado com este aumento. Referiu ainda que, a fase do experimentalismo já terminou, que todas as autarquias, foram obrigadas a assumir as competências na área da ação social. Frisou ainda que, vem contrariar a linha de pensamento, e que a documentação distribuída é explícita, que refere as responsabilidades do município, e as transferências do estado central para as comunidades intermunicipais. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** interveio, referindo, em termos de conclusão, que o envelope financeiro para o Crato, aumentou substancialmente para além do valor que inicialmente acordado, e terá passado para aproximadamente de 110.000.000€. O acréscimo resulta do acordo que a Associação Nacional dos Municípios Portugueses terá feito com o governo. -----
O Vereador manifestou a sua intenção favorável, referindo ser uma mais valia para o município, e que a descentralização seja favorável para uma maior proximidade com os cidadãos do Crato. -----

O senhor **Presidente da Câmara** retomou a palavra referindo um voto de parabéns às equipas do município, que têm implementado a transferência de competências na área social, que segundo o senhor Presidente, está a produzir resultados muito positivos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente, que apresentará declaração de voto, e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, que apresentará declaração de voto e Marco Mendonça, que apresentará declaração de voto, uma abstenção da senhora Vereadora Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 04/2023, de 22 de fevereiro

Reunião Ordinária

O senhor Vereador **José Correia da Luz** referiu a seguinte declaração de voto verbal "o meu voto contra esta deliberação, radica no facto de ver neste ato, não uma aproximação, mas um afastamento, através da criação de uma entidade intercalar entre a administração central e o município. Aquilo que estava definido e sempre decidido era no sentido da aproximação para os municípios e não propriamente para as entidades intercalares chamadas associações intermunicipais. Porque essas poderão sempre intervir, desde que seja essa a vontade dos seus constituintes. Não era preciso que o estado viesse fazer depender a atribuição direta, por acordo dos municípios. E por isso, aquilo que entendo, aqui, é uma quebra do compromisso legalmente estabelecido, que provavelmente não havendo outras razões, há de ter que ver, com a situação da regionalização encapotada, que está a ser montada. Obrigado."

43 – Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Avaliação do Ano de 2022

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Lei n.º 24/98, de 26 de maio, no seu artigo 10.º, estabelece a obrigatoriedade de elaboração, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refira, do relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias;
2. A Câmara Municipal é competente para a elaboração e apresentação do referido relatório;
3. Presente à Câmara o Relatório de Avaliação, anexo e parte integrante da ata aqui se dando por integralmente reproduzido, referente ao ano de 2022.

Assim, proponho:

1. Aprovar o Relatório de Avaliação, referente a 2022, do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes na Lei n.º 24/98, de 26 de maio;
2. Remeter o Relatório de Avaliação, referente a 2022, aos Partidos da Oposição e à Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 04/2023, de 22 de fevereiro

Reunião Ordinária

O senhor Vereador **José Correia da Luz** tomou a palavra e referiu ter tido o privilégio de participar nos trabalhos que formularam a lei que estabeleceu o Estatuto do Direito de Oposição, porque na altura, não existia respeito das posições de maioria, face aos grupos da oposição, e as questões de natureza política, esgotavam-se “na ponta da língua” em cada um dos intervenientes das matérias. Referiu recordar-se, que no mandato do Ministro António Guterres, existiu a necessidade de traduzir em lei, algo que as oposições querendo, poderiam usar em seu benefício, no caso de verem lesados alguns dos seus interesses. É um direito às oposições, e não um dever para as oposições. Referiu ainda que, se alguém pretende criticar quando o NÓS CIDADÃOS não compareceu, é falacioso é como estar a usar um dardo contra um alvo que não existe. O direito existe, e é das oposições, no caso em concreto que ali representa, é do NÓS CIDADÃOS, e não do PARTIDO SOCIALISTA. -----

O senhor **Presidente da Câmara**, questionou se mais alguém tem algum comentário a acrescentar, dando novamente a palavra ao Vereador José Correia da Luz. -----

O senhor Vereador **José Correia da Luz** tomou novamente a palavra e referiu que se iria abster na votação. -----

Procedeu-se à assinatura do documento. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e Marco Mendonça, que apresentará declaração de voto. -----

44 – Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António, Aldeia da Mata - Pedido de Isenção de Taxas Urbanísticas para Projeto de Ampliação do Lar. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----



1. Ofício da Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António, Aldeia da Mata solicitando isenção de taxas urbanísticas para o projeto de ampliação do lar;-----

2. Estão isentas as taxas constantes dos capítulos VI a XIV da Tabela, de Taxas e Licenças, nos termos do n.º 2 e 9, artigo 9º, do regulamento de taxas e licenças municipais, desde que digam respeito a obras de edificação destinadas a utilização própria, de Instituições sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que área do Município que prossigam fins de relevante interesse público; -----

3. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a isenção solicitada pela associação, nos termos do n.º 1, artigo 12º do regulamento de taxas e licenças municipais; -----

4. A Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António, Aldeia da Mata é uma instituição de inegável interesse municipal na área social.---

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos do n.º 1, artigo 12º do regulamento de taxas e licenças municipais, a isenção de taxas urbanísticas solicitado pela Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António, para o projeto de ampliação do lar, constantes do n.º 2 e 9, artigo 9º, capítulos VI a XIV da Tabela, de Taxas e Licenças do município do Crato. -----

O senhor Vereador **José Correia da Luz** interveio e questionou em que é que consiste o projeto de ampliação do lar, se o projeto já teria sido aprovado pelo executivo. -----

Questão à qual o senhor **Presidente da Câmara** respondeu que ainda não foram apresentados, quer os projetos de arquitetura quer o de especialidades, que irão posteriormente. Informou que a deliberação em questão, será para a isenção das respetivas taxas, que são cobradas no momento da entrada do projeto para avaliação. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

45 – União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - Pedido de Isenção de Taxas Urbanísticas para Obra de Construção de Estaleiro.--



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 04/2023, de 22 de fevereiro

Reunião Ordinária



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. Ofício da União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitando isenção de taxas urbanísticas para o projeto de construção de estaleiro;
2. Estão isentas as taxas constantes dos capítulos VI a XIV da Tabela, de Taxas e Licenças, nos termos do n.º 2 e 9, artigo 9º, do regulamento de taxas e licenças municipais, desde que digam respeito a obras de edificação destinadas a utilização própria, das juntas de freguesias do município; -----
3. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a isenção solicitada pela União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, nos termos do n.º 1, artigo 12º do regulamento de taxas e licenças municipais; -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos do n.º 1, artigo 12º do regulamento de taxas e licenças municipais, a isenção de taxas urbanísticas solicitado pela União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso para o projeto de construção de estaleiro, constantes do n.º 2 e 9, artigo 9º, capítulos VI a XIV da Tabela de Taxas e Licenças do município do Crato. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

46 – Associação Crato+ – Pedido de Apoio de Transportes para Participação num Encontro Nacional de Juventude -----

O senhor Presidente pediu escusa de participação neste ponto da ordem de trabalhos tanto na discussão como na votação, por ter um familiar direto envolvido nos órgãos sociais da Associação, ausentando-se da sala. -----

Pelo senhor Vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo mesmo: -----



Considerandos:

1. A Associação Crato +, solicitou à Câmara através do ofício anexo e parte integrante, apoio de transportes para participação num encontro nacional de juventude que decorrerá em Guimarães, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2023;
2. Informação do serviço de taxas e licenças referente aos custos adjacentes à visita no valor de 789,84 euros;
3. A câmara é competente ao abrigo da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho:

Aprovar nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o pedido solicitado pela Associação Crato +, para participação num encontro nacional de juventude que decorrerá em Guimarães, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2023, com isenção de custos no valor de 789,84 euros.

A senhora Vereadora **Florinda Raposo** pediu a palavra e congratulou os jovens por esta iniciativa, porque também ela, não só como profissional, com atividade direcionada para o ensino secundário, mas, enquanto jovem, também participou em vários encontros da juventude, e que nestes encontros, debatem-se, com seriedade, assuntos relacionados com a Constituição da República Portuguesa Educação, Igualdade, Referiu ainda que, todos os jovens deveriam participar nestes eventos, que são direcionados para os jovens, mesmo a título individual, sem estarem diretamente ligados a nenhuma associação. Afirmou que iria votar favoravelmente.

O senhor Vereador **Pedro Coelho** informou ainda que este encontro será promovido pelo Conselho Nacional da Juventude e tem o patrocínio da Presidência da República, e está aberto a todos os jovens que pretendam participar.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

O senhor Presidente regressou à sala.



47 – Associação Desportiva de Flor da Rosa – Apoio Logístico para Prova de BTT --

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. Ofício da Associação Desportiva de Flor da Rosa anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando apoio logístico consubstanciado na cedência dos Balneários do Pavilhão Municipal, Edifício da Antiga Escola Primaria de Flor da Rosa, instalação de Pórtico insuflável, para a realização da sua prova anual de BTT a realizar no dia 26 de fevereiro de 2023, bem como isenção de taxas devidas; -----
2. Após consulta aos Serviços municipais é viável a cedência do apoio logístico solicitado pela associação, bem como a isenção de taxas no valor de 19,50 euros; ---
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro o apoio logístico solicitado pela Associação Desportiva de Flor da Rosa com a cedência dos Balneários do Pavilhão Municipal, Edifício da Antiga Escola Primaria de Flor da Rosa, instalação de Pórtico insuflável, para a realização da sua prova anual de BTT, a realizar no dia 26 de fevereiro de 2023; -----
2. Isenção de Taxas do evento desportivo no valor de 19,50 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

48 – Concurso Público para Aquisição de Viatura Elétrica de Transporte de Passageiros para o Município do Crato - Adenda ao Contrato. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Que no dia cinco de setembro de 2022, na sequência de procedimento pré-contratual de concurso público, foi celebrado entre o Município do Crato e a



empresa Oceântia, Lda, um contrato para aquisição de uma viatura Elétrica de Transporte de Passageiros, no valor de 368.980,00€ (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

2. Que este contrato foi objeto de uma candidatura ao abrigo do P.O. Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, Fundo de Coesão, Eixo Prioritário, "Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores, Tipologia: Eficiência Energética nos transportes Públicos";-----

3. Que de acordo com clausula 4.ª do referido contrato, o prazo de execução das prestações objeto do contrato é de até 180 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato; -----

4. Presente à câmara ofício da empresa Oceântia, Lda, anexa e parte integrante da presente proposta, informando da impossibilidade de entrega da viatura no prazo contratual, comprometendo-se com o novo prazo de entrega, para o fim do primeiro semestre de 2023;-----

5. A gestora de contrato atendendo às circunstâncias decorrentes da Guerra da Ucrânia, designadamente o atraso na entrega, dos bens por parte dos fornecedores, que o requerente comprova no seu requerimento em anexo, é de parecer favorável, por se tratar de uma alteração imprevisível;-----

6. De acordo com enquadramento do gabinete jurídico, a prorrogação do prazo contratual constitui uma modificação objetiva ao contrato, que segue o regime previsto nos artigos 311.º e ss do Código dos Contratos Públicos (CCP). Nesta medida, prevê a alínea a), do n.º 1 do artigo 311.º que o contrato pode ser modificado por acordo entre as partes, mas que está sujeita à existência de fundamentos e aos limites previstos nos artigos 312.º e 313.º CCP, respetivamente. Deste modo, a atender-se o pedido do fornecedor e à ponderação do mesmo à luz das circunstâncias existentes, bem como na necessidade e do interesse público na aquisição do bem, na medida em que a sua aquisição é uma necessidade definida pelo Município, tanto mais que se trata de uma aquisição com operação de candidatura a fundos comunitários aprovada, o que a torna numa oportunidade única e, eventualmente, irrepetível, tendo por referência a percentagem de cofinanciamento da aquisição; reconhecido e notório que são os efeitos e impacto que a Guerra na Ucrânia está a ter na economia e nos mercados mundiais, o atraso no fornecimento e a escassez de matérias primas e componentes para o fornecimento de bens, prestação de serviços e execução de empreitadas tem sido



conditio para revisão de procedimentos, o que motivou a existência de legislação especial e excecional para fazer face a esta alteração de circunstâncias. Assim, uma modificação objetiva ao contrato, compreendida na alteração ao prazo contratual de entrega do bem, motivada e assente em razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, apenas pode ter lugar se as circunstâncias não existiam nem era possível prever, aquando da elaboração das peças do procedimento e da celebração do contrato, a sua existência, *in casu*, um prazo de entrega mais alargado – al c), do artigo 312.º do CCP. Ademais, deve sujeitar-se esta modificação ao contrato fundada em razões de interesse público ao crivo dos limites previstos no n.º 2 do artigo 313.º do CCP, nomeadamente, não pode a mesma ter lugar quando implicar uma modificação substancial do contrato ou configurar uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, designadamente por: a) introduzir alterações que, se inicialmente previstas no caderno de encargos, teriam ocasionado no procedimento pré-contratual, de forma objetivamente demonstrável, a alteração da qualificação dos candidatos, a alteração da ordenação das propostas avaliadas, a não exclusão ou a apresentação de outras candidaturas ou propostas; b) alterar o equilíbrio económico do contrato a favor do cocontratante de modo a que este seja colocado numa situação mais favorável do que a resultante do equilíbrio inicialmente estabelecido; c) alargar consideravelmente o âmbito do contrato. Por fim, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, com base na informação do Gestor do Contrato, e reconhecendo o interesse público na aquisição do bem e numa nova ponderação das circunstâncias existentes, desde que não existissem nem fosse possível prevêê-las aquando da elaboração das peças do procedimento e da celebração do contrato, aprovar a modificação objetiva ao contrato, traduzida na prorrogação do prazo de entrega do bem na estrita medida do pedido do pedido formulado e sob condição de não obstar à boa finalização da candidatura que cofinancia a aquisição;

7. Presente à câmara a minuta da adenda ao contrato para Aquisição de Viatura Elétrica de Transporte de Passageiros para o Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta.

Assim, proponho:

Aprovar nos termos da lei a Prorrogação do prazo contratual e a minuta da adenda ao contrato para Aquisição de Viatura Elétrica de Transporte de Passageiros para o



Município do Crato, a celebrar com a empresa Oceântia, Lda. cujo texto anexo faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida, nos termos dos considerandos enunciados.-----

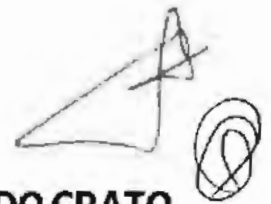
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou **declaração** de voto verbal. -----

49 – Protocolo para a Gestão Partilhada do Espaço Museológico/Monumental do Mosteiro de Flor da Rosa -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo: -----

Considerandos:-----

1. A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 307/2023, anexa e parte integrante da presente proposta remetendo Minuta de Protocolo para a gestão partilhada do espaço museológico/monumental do Mosteiro de Flor da Rosa remetida pela DRCALEN; -----
2. Que vigora desde o dia 1 de outubro de 2009, entre a Direção Regional da Cultura do Alentejo (DRCALEN) e a Câmara Municipal do Crato (CMC), um protocolo que estabelece a forma de colaboração para a gestão do Mosteiro de Flor da Rosa; -----
3. Foi manifestado, por parte da DRCALEN, o interesse na atualização do protocolo, com vista a implementar uma maior valorização do monumento bem como uma mais adequada museografia, coordenada pela equipa técnica do museu municipal; -----
4. Que o protocolo, em anexo, proposto pela DRCALEN, pretende reforçar, entre outros, a articulação com o município para a definição de uma programação cultural consentânea com a importância do monumento e instituir uma maior dimensão interpretativa; -----
5. A entrada em vigor do presente protocolo aqui apresentado anula e substitui o protocolo celebrado a 1 de outubro de 2009; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 04/2023, de 22 de fevereiro
Reunião Ordinária

6. A Câmara Municipal é competente, nos termos da alínea r), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para aprovar o citado protocolo. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da alínea r), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro o protocolo entre a Direção Regional da Cultura do Alentejo (DRCALEN) e a Câmara Municipal do Crato (CMC), como forma de colaboração para a gestão do Mosteiro de Flor da Rosa, de acordo com a informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 307/2023, anexa e parte integrante. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo **por unanimidade**. -----

50 – Congregação das Testemunhas de Jeová Crato, - Cedência do Auditório Municipal e Apoio Logístico para o Evento Anual “Comemoração da Morte de Jesus Cristo”. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora vereadora Florinda Raposo: -----

Considerandos: -----

1. A Congregação das Testemunhas de Jeová Crato, solicitou o auditório municipal e algum apoio logístico para realização do evento anual “Comemoração da Morte de Jesus Cristo” no próximo dia 4 de abril, às 20h00; -----
2. Informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social datada de 15 de fevereiro de 2023, aferindo a disponibilidade para a data requerida; -----
3. A Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro a cedência do Auditório Municipal do Crato, e apoio logístico dentro da disponibilidade municipal à Congregação das Testemunhas de Jeová Crato, para realização do evento anual “Comemoração da Morte de Jesus Cristo” no próximo dia 4 de abril, -----



às 20h00, nos termos da informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 15 de fevereiro de 2023.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo por **unanimidade**.-----

51 – Ajal - Associação de Jovens de Alpalhão - Passeio Todo o Terreno – Emissão de Parecer -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara ofício da Ajal- Associação de Jovens de Alpalhão, anexa e parte integrante da presente proposta, solicitando o parecer da Câmara Municipal do Crato relativamente à passagem de um passeio todo o terreno, pelo Município do Crato, a realizar no dia 11 de março de 2023. Remeteu os percursos constatando-se a passagem pelo município do Crato;-----
2. Nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 387/2023, datada de 15 de fevereiro de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, não vê inconveniente para que seja emitido parecer favorável;-----
3. A Câmara é competente nos termos da alínea e) do n.º 2, artigo 3º, conjugado com o artigo 4º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A, 2005, 24 março para emissão do parecer solicitado.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar emitir parecer favorável à Ajal - Associação de Jovens de Alpalhão para passagem de um passeio todo o terreno, pelo Município do Crato, a realizar no dia 11 de março de 2023. nos termos da alínea e) do n.º 2, artigo 3º, conjugado com o artigo 4º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 março, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 387/2023, datada de 15 de fevereiro.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----



52 – Agrupamento de Escolas do Bonfim – Pedido de Utilização do Parque Aquático

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:

Considerandos:

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 684/2023, datada de 15 de fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. O Agrupamento de escolas do Bonfim solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o acesso gratuito ao Parque Aquático durante o dia 21 de junho de 2023, para um grupo de 30 crianças e respetivos professores e acompanhantes, no âmbito de um projeto denominado AEBest SummerCamp;
3. O Agrupamento de Escolas do Bonfim- Portalegre, organiza o “AEBest Summer Camp”, com vista a proporcionar a um grupo de alunos, do 2.º ciclo do ensino básico, enquadrados em contexto específico, experiências formativas enriquecedoras e diversificadas;
4. No seu Plano de Atividades, como medida de reforço de laços relacionais, de cooperação e contributo para o desenvolvimento de competências emocionais e de dinâmica de grupo, contemplam “atividades lúdicas em contexto aquático”. Para o efeito, solicitaram o apoio da Câmara Municipal, traduzido nas entradas gratuitas, nas Piscinas Descobertas do Crato, no dia 21 de junho, para 30 crianças do 2.º ciclo e respetivos acompanhantes (professores e assistentes operacionais);
5. Prevê-se que naquela data as piscinas descobertas já estejam em funcionamento;
6. Nos termos da alínea r) n.º 1, art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central.

Assim, proponho:

Aprovar ao abrigo da alínea r) n.º 1, art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio pedido pelo Agrupamento de escolas do Bonfim, traduzido na entrada gratuita, nas Piscinas Descobertas do Crato, caso estejam em funcionamento, no dia 21 de junho de 2023, para 30 crianças do 2.º ciclo e respetivos acompanhantes



(professores e assistentes operacionais), nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 684/2023, datada de 15 de fevereiro de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

53 – Licenciamento de Obras - Andreia da Costa Matos - Projeto de Especialidades a Deferir-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

A informação n.º 4/2023, de 13 de fevereiro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por Andreia da Costa Matos, com residência no Crato, para aprovação do projeto de especialidades, referente à ampliação de habitação e construção de anexo, sito no bairro Carvalho Janeiro, n.º 35, em Flor da Rosa, é de deferir.-----

Assim, proponho:-----

O deferimento do pedido apresentado por Andreia da Costa Matos, com residência no Crato, para aprovação do projeto de especialidades, referente à ampliação de habitação e construção de anexo, sito no bairro Carvalho Janeiro, n.º 35, em Flor da Rosa, é de deferir nos termos da informação n.º 4/2023, de 13 de fevereiro 2023, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

54 – Votação da Minuta da Ata.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e cinquenta e quatro minutos. De tudo, para



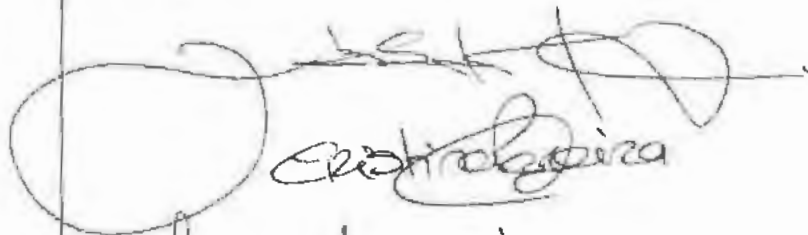
CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 04/2023, de 22 de fevereiro

Reunião Ordinária

constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António de Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 141, inserta na minuta de ata 9/2023, de 03 de maio.-----


Cristina Isabel dos Santos Pereira
Mário António de Jesus de Matos